



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto do contrato administrativo nº 12/2022 (SEI nº 45355316) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso.

**O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 118, III, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO:**

- a) os objetivos do Planejamento Estratégico da Polícia Rodoviária Federal para o período de 2021-2028, no que se refere à fortalecer a estrutura e a cultura organizacional com foco em resultados, bem como a promoção da proteção, valorização e reconhecimento de nossos profissionais;
- b) o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- c) a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- d) as diretrizes relativas à gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Polícia Rodoviária Federal estabelecidas pela Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009, publicada no Boletim de Serviço DPRF nº 43, de 03 de agosto de 2009;
- e) o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022/SPRF-MT e seus anexos que tornou público a licitação, para contratação de serviços de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT) no acompanhamento, assessoria e fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
- f) os autos do processo nº 08661.009218/2022-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 12/2022 (SEI nº 45355316) da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (contratação de serviços de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização das obras de construção da 7ª Delegacia e Unidade Operacional em Barra do Garças-MT; construção da cobertura de pista; perfuração e construção de poço artesiano), no intuito de verificar a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos ajustes.

Art. 2º DESIGNAR, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993 e item 16 do Termo de Referência (SEI nº 44381623), para compor a comissão, os seguintes servidores:

| SERVIDOR                         | SIAPE   | CPF            | Correio Eletrônico (@prf.gov.br) |
|----------------------------------|---------|----------------|----------------------------------|
| Cristiano José da Silva          | 1778662 | 048.020.576-01 | cristiano.silva                  |
| Claudio Taveira Gouvea           | 1714793 | 099.918.847-00 | claudio.taveira                  |
| Paulo Henrique Sousa Vasconcelos | 3157787 | 031.844.141-16 | paulo.hsousa                     |

Art. 3º São atribuições dos servidores, designados no artigo anterior, as especificadas no art. 9º da Instrução de Serviço CGA/DPRF nº 01, de 28 de julho de 2009.

Art. 4º DESIGNAR o primeiro servidor, indicado no art. 2º, para presidir a referida comissão, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo segundo titular e, na falta deste, pelo terceiro.

Art. 5º A elaboração de documentos, tais como: relatórios, termo de atesto e de recebimento, atas, assim como, a realização dos trabalhos respectivos, deverá ser processada por todos os integrantes da comissão constituída neste ato.

Art. 6º A eventual necessidade de substituição de membro da presente comissão deverá ser solicitada (fundamentadamente) ao Superintendente, mediante a indicação de outro servidor, com antecedência necessária à publicação de nova Portaria.

Art. 7º Compete aos Agentes de Infraestrutura Predial no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, nos termos da PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 343, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, acompanhar e orientar os trabalhos executados pela Comissão.

Art. 8º Compete ao Setor de Administração supervisionar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e gestão contratual.

Art. 9º Revoga-se a PORTARIA SPRF-MT/PRF Nº 397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI nº 45390929).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a data de 12 de dezembro de 2025.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **45431544** e o código CRC **85189B36**.



Processo nº 08661.009218/2022-71



SEI nº 45431544